



**SELO GUARAREMA PROTEGIDA
REGRAS ESPECIFICAS**

Para atender a especificidade de cada atividade foi elaborado uma Cartilha com Regras Especificas que somados a Cartilha de Regras Gerais asseguram o cumprimento de requisitos de segurança, higiene, distanciamento e limpeza como praticas na prevenção e controle da pandemia do Covid-19 e de outras eventuais infecções, reforçando, assim, a confiança do cliente, funcionários, turistas e de toda a sociedade guararemense.

A Cartilha de Regra Especifica é um manual de boas práticas que complementa a Cartilha de Regras Gerais, levando em conta a particularidade de determinado serviço ou produto, e deve ser utilizada de forma complementar pois as regras e recomendações são concomitantemente.

RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS DE DETERMINADAS ATIVIDADES

IMOBILIÁRIAS, ESCRITÓRIOS E CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS e COMÉRCIO GERAL: LOJAS DE CALÇADOS, VESTUÁRIOS, CAMA, MESA E BANHO, ACESSÓRIOS, PERFUMARIAS, ÓTICAS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, PAPELARIAS, CONVENIÊNCIA ENTRE OUTROS	
OBRIGATÓRIO	Higienizar os locais de manuseio de clientes nos veículos como volantes, freio de mão, assentos, chaves, maçaneta, entre outros; permitir test-drive com somente 02 (duas) pessoas no veículo e higienizá-lo, antes e após o uso; e manter os vidros abertos nos veículos em exposição.
	Estabelecer atendimento individual com agendamento prévio, sendo vedada a espera de clientes no interior do local.
RECOMENDÁVEL	A cada devolução de mercadoria ou experimentação quando houver, deve ser realizado o procedimento de descontaminação.
	Para os produtos de tecido como roupas, toalhas, lençóis, etc, deverão ser descontaminados com auxílio de aquecimento por passadores a vapor, ou com secadores de cabelo. O aquecimento auxilia na destruição do vírus.
	Tecidos como couro, courino e similares, que são sensíveis ao aquecimento, podem ser higienizados com um pano levemente umedecido em álcool 70% ou solução detergente, de acordo com a compatibilidade do tecido.
	Os calçados deverão ter suas embalagens higienizadas com uma das soluções citadas, preferencialmente álcool 70%, antes da abertura da embalagem para conferência. Proceder a conferência de cada calçado e descontaminar com auxílio de passador de vapor, secador de cabelo, ou com uma das soluções citadas, caso o material do calçado for compatível com esta. Ou ainda, deixar o calçado descansar por 72 horas antes de retornar ao estoque ou exposição.
Reduzir, sempre que possível, o uso de provadores e higienizá-los após a utilização de cada cliente, dando foco especial às maçanetas e outras superfícies de contato frequente, observando as recomendações da Anvisa.	